



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSE PEREIRA COSTA** em **14 de Outubro de 2022 às 13:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2572903, Código de Validação: 79390FD503.**



CARTA PROPOSTA Nº 025/2022

São José de Ribamar (MA), 10 de Outubro de 2022.

AO

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
HABILITAÇÃO COMPLETA**

REF. PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA .

Prezados (as) Senhores (as),

A **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, empresa prestadora de serviços de vigilância, com sede na Rua da Vitória, nº 10, Bairro Itapiraco – CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, CNPJ nº 11.393.595/0002-90, Telefone (098) 98851-7568, passa a apresentar proposta de preços conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoxarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, além de prédios localizados na grande região metropolitana de São Luís, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo..

2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Rua. Da Vitória, nº 10 – Bairro Itapiraco - CEP 65.110 - 000 C N P J Nº 11.393.595/0002-90
São José de Ribamar – MA Fone: 098-98851-7568



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSE PEREIRA COSTA** em **14 de Outubro de 2022 às 13:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2572903, Código de Validação: 79390FD503.**



PGJ/MA CAPITAL										
Ord	CIDADE	LOCALIZAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL 12 MESES	
1	SÃO LUIS	Prédio Sede- Av. Professor Carlos Cunha - Jaracati	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	2	4	R\$ 5.761,12	R\$ 23.044,47	R\$ 276.533,64	
2	SÃO LUIS	Prédio Sede- Av. Professor Carlos Cunha - Jaracati	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	2	4	R\$ 6.661,99	R\$ 26.647,96	R\$ 319.775,55	
3	SÃO LUIS	Sede Antiga- Rua Oswaldo Cruz- Centro	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 5.797,06	R\$ 11.594,12	R\$ 139.129,38	
4	SÃO LUIS	Sede Antiga- Rua Oswaldo Cruz- Centro	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 6.661,99	R\$ 13.323,98	R\$ 159.887,77	
5	SÃO LUIS	Sede das Promotorias da Capital Av. Prof. Carlos Cunha s/n.º. Calhau	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	2	4	R\$ 5.797,06	R\$ 23.188,23	R\$ 278.258,76	
6	SÃO LUIS	Sede das Promotorias da Capital Av. Prof. Carlos Cunha s/n.º. Calhau	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	2	4	R\$ 6.661,99	R\$ 26.647,96	R\$ 319.775,55	
7	SÃO LUIS	Almoxarifado do Monte Castelo - Av. Governador Luiz Rocha Liberdade	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 5.797,06	R\$ 11.594,12	R\$ 139.129,38	
8	SÃO LUIS	Almoxarifado do Monte Castelo - Av. Governador Luiz Rocha Liberdade	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 6.661,99	R\$ 13.323,98	R\$ 159.887,77	
9	SÃO JOSE DE RIBAMAR	Rua 28 de Julho s/n.º. Centro	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 5.797,06	R\$ 11.594,12	R\$ 139.129,38	
10	SÃO JOSE DE RIBAMAR	Rua 28 de Julho s/n.º. Centro	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 6.661,99	R\$ 13.323,98	R\$ 159.887,77	
11	PAÇO DO LUMIAR	Avenida 13, Qd. 145, n.º 05. Maiobão.	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 07 AS 19 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 5.797,06	R\$ 11.594,12	R\$ 139.129,38	
12	PAÇO DO LUMIAR	Avenida 13, Qd. 145, n.º 05. Maiobão.	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO 19 AS 07 HORAS	POSTO	1	2	R\$ 6.661,99	R\$ 13.323,98	R\$ 159.887,77	
					16	32				
VALOR MENSAL		CENTO e NOVENTA e NOVE MIL, DUZENTOS e UM REAIS e UM CENTAVO							R\$ 199.201,01	
VALOR ANUAL		DOIS MILHÕES, TREZENTOS e NOVENTA MIL, QUATROCENTOS e DOZE REAIS e OITO CENTAVOS							R\$ 2.390.412,08	

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

3. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI** executará os serviços, descritos na Cláusula anterior, de acordo com as condições e especificações constantes do Plano de Segurança, reservando-se à CONTRATANTE o direito de introduzir modificações na operacionalização dos serviços, atendidas o interesse público e desde que não altere o objeto do Contrato a ser firmado, nem acarrete ônus para a **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**.

Os Inspectores da **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, deverão obrigatoriamente inspecionar o Posto de serviço;

NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Rua. Da Vitoria, nº 10 – Bairro Itapiraco - CEP 65.110 - 000 C N P J Nº 11.393.595/0002-90
São José de Ribamar – MA Fone: 098-98851-7568



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSE PEREIRA COSTA** em **14 de Outubro de 2022 às 13:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2572903, Código de Validação: 79390FD503.**



A **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI** manterá sob sua direta e exclusiva responsabilidade técnica e administrativa, todo pessoal necessário ao serviço, cabendo-lhe afastar qualquer empregado cuja conduta for julgada inconveniente ou inadequada, substituindo-o de imediato por outro igualmente capacitado;

4. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos à **NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da presente data.

6. DO PREÇO:

O Valor **Mensal** da Contratação é de **R\$ 199.201,01 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E UM CENTAVO)**, perfazendo o valor **Anual** de **R\$ 2.390.412,08 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme a seguir discriminado, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Os valores acima estipulados compreendem salários, impostos, taxas, encargos sociais, administrativos e equipamentos, bem como todas as demais despesas necessárias à perfeita execução e conclusão da prestação dos serviços.

Forma de Pagamento: Até o 5º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.2.3.1 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

7.2.3.1.1 **CCT DE 2022/2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MARANHAO - SINDESP-MA., CNPJ n. 12.553.251/0001-82, ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JONAS RODRIGUES COSTA;**

7.2.3.1.2 **CCT DE 2022/2023 - SIND. DOS TRAB. VIG. E EMPREG.EM EMP.DE SEG.E VIG.TRANSF. VALORES, ESC. ARM.**

NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Rua. Da Vitoria, nº 10 – Bairro Itapiraco - CEP 65.110 - 000 C N P J Nº 11.393.595/0002-90
São José de Ribamar – MA Fone: 098-98851-7568



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSE PEREIRA COSTA** em **14 de Outubro de 2022 às 13:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2572903, Código de Validação: 79390FD503.**



OU DESARM. SEG. PESSOAL.SERV. ORG.DE SEG.E VIG. ARM.OU DESARM.CURSO, CNPJ n. 12.104.113/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIEL PAVAO ROCHA;

7.2.3.1.3

CCT DE 2022/2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MARANHAO - SINDESP-MA., CNPJ n. 12.553.251/0001-82;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.7** Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 7.8** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 7.9** **As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços,**



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSE PEREIRA COSTA** em **14 de Outubro de 2022 às 13:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2572903, Código de Validação: 79390FD503.



conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017:

7.9.3 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

7.9.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

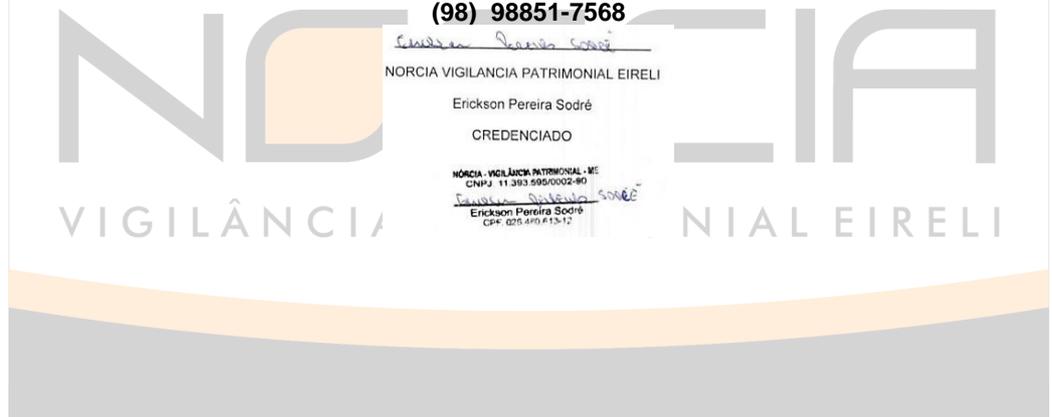
7.9.5 Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social: NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Endereço: Rua Da Vitoria, nº 10 – Bairro Itapiraco - CEP: 65.110-000
CNPJ nº 11.393.595/0002-90 – Telefone: (98) 98851-7568 – e-mail: Norcialitacao@hotmail.com/Norciavig@outlook.com/licitacao@norcia.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil S/A
Agência: 2953-x
Conta Corrente: 55588-6

ERICKSON PEREIRA SODRÉ
(98) 98851-7568



NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Rua. Da Vitoria, nº 10 – Bairro Itapiraco - CEP 65.110 - 000 C N P J Nº 11.393.595/0002-90
São José de Ribamar – MA Fone: 098-98851-7568